

## ATA N.º 1

### **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-23-12869**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2023, pelas 15h00, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Alfonso Caramazza, Investigador Coordenador Convidado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Jorge Manuel Castelo Branco de Albuquerque Almeida, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, e Zohar Tal, Investigadora Auxiliar Convidada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

**Funções a desempenhar:** Gestão científica do projeto ERA CHAIR CogBooster, nomeadamente no que se refere ao acompanhamento dos processos de compras e contratações de software interno, bem como a procura de financiamento relacionado com o projeto e acompanhamento de candidaturas subsequentes a essa procura; comunicação de ciência relacionada com o projeto, nomeadamente recolha e sistematização de informação relevante para a composição e lançamento de notícias nos meios de comunicação social, dinamização das redes sociais, preparação de atividades para a comunidade e procura de atividades exteriores de comunicação que se encaixem na temática do projeto – a Neurociência Cognitiva básica, e outras funções cometidas pelo responsável do projeto.

**Habilitações literárias exigidas:** Licenciatura nas áreas de Informação e jornalismo ou Jornalismo e reportagem.

**Requisitos preferenciais/outros requisitos:** - Ser detentor de grau de Mestre, ter conhecimentos de informática ao nível do software de manipulação de imagem, ter conhecimentos avançados de língua inglesa, ter conhecimentos de gestão e comunicação de ciência, nomeadamente acompanhamento dos processos de compras e contratações no software interno.

### **MÉTODOS DE SELEÇÃO**

Por despacho reitoral exarado a 15/06/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

**A AVALIAÇÃO CURRICULAR** - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

<b>A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS</b>	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
16	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
12	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
<b>B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO</b>	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
0	Sem formação profissional
<b>C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS</b>	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
0	Sem experiência profissional
<b>D. EXPERIÊNCIA AO NÍVEL DA GESTÃO E DISSEMINAÇÃO DE PROJETOS DE NEUROCIÊNCIA COGNITIVA E CIÊNCIA BÁSICA</b>	
20	Portfolio alargado em disseminação e gestão de projetos em Neurociência Cognitiva de índole básico (não aplicado)
14	Algum portfolio em disseminação e gestão de projetos em Neurociência Cognitiva de índole básico (não aplicada)
10	Portfolio em disseminação de ciência básica ou Psicologia
0	Sem portfolio

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 10\%) + (b \times 10\%) + (c \times 20\%) + (d \times 60\%)$$

#### **ORDENAÇÃO FINAL**

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Desempate determinado pela valoração da Experiência Profissional;
- b) Desempate determinado pela valoração da Habilitação Académica;
- c) Desempate determinado pela valoração da Formação Profissional;
- d) Desempate determinado pela média final da habilitação académica.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

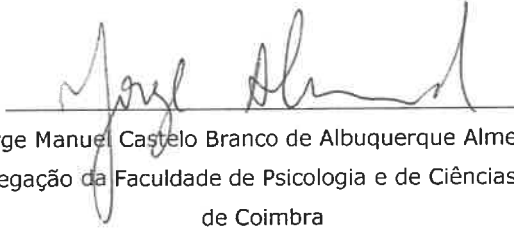
Presidente



Alfonso Caramazza,

Investigador Coordenador Convidado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra

Vogais



Jorge Manuel Castelo Branco de Albuquerque Almeida,  
Professor Associado com Agregação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade  
de Coimbra



Zohar Tal,  
Investigadora Auxiliar Convidada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de  
Coimbra